



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística

DESPACHO

Despacho nº 590/2022 Copol/Sucor/RFB

Interessado: Divisão de Licitações (Dilic)

Assunto: Dispensa de Licitação nº 15/2022 – Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação

Processo nº 18220.101022/2022-81

Trata-se de contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 15/2022, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, de 2 (duas) vagas para participação de servidoras do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), lotadas na Divisão de Licitações (Dilic) da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), no 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10498.974/0002-81, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 8 a 11 de agosto de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 26 horas/aula horas, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico, SEI 26137011.

2. Segundo informações da demandante, consignadas no Projeto Básico, SEI 26137011, a edição 2022 do Congresso Brasileiro de Compras Públicas trará ao palco todo o novo e atual contexto das compras públicas no Brasil, com uma abordagem integral e sistêmica sobre seus avanços, conquistas, desafios, expectativas, temas de destaque e projeções para o próximo ano. Renomados palestrantes e professores oportunizarão aos participantes ampliar conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas em suas licitações e contratos, criando um ambiente único de aprendizado, informação, atualização e sucesso para as suas contratações.
3. O valor total para a contratação pretendida, já considerando o preço individual da inscrição multiplicado pelo número de vagas, é de **RS9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, e está em conformidade com os preços praticados pelas instituições especializadas neste nicho de mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (doc. SEI 26129676).
4. Foram verificadas as condições de habilitação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10498.974/0002-81, tendo sido constatada apenas uma pendência no SICAF, no Nível V – Qualificação Econômico-Financeira, estando regular junto às Fazendas Federal e Estadual/Municipal, bem como FGTS e Justiça do Trabalho. A respeito da pendência encontrada, a presente contratação não exigiu comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido para fins de qualificação econômico-financeira, pois essa exigência foi considerada incompatível e desproporcional ao vulto e à baixa complexidade do objeto.
5. Ademais, foram realizadas consultas aos cadastros Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU e Cadin, conforme comprovantes constantes dos documentos SEI 26089037, 26089039 e 26184874. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, em observância ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
6. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte

redação: "Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993."

7. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a dispensa da licitação, com fundamento no [art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#), e **autorizar** a emissão da Nota de Empenho em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10498.974/0002-81, referente à contratação supracitada, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). A despesa correrá à conta contábil ND 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme informações constantes do SEI 26099576.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Documento assinado eletronicamente

GLAUCIA ESQUEDA

Analista-Tributário da Receita Fedela do Brasil - Matrícula nº 25392

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#), **reconheço** a dispensa da licitação e **autorizo** a emissão de Nota de Empenho em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ nº 10498.974/0002-81, em consonância com o disposto no inciso II, §8º, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic para providências complementares e, posteriormente, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística

Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 06/07/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Analista Tributário(a)**, em 06/07/2022, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 06/07/2022, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Esqueda, Analista Tributário(a)**, em 07/07/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26180729** e o código CRC **450D1002**.

Referência: Processo nº 18220.101022/2022-81.

SEI nº 26180729